



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 6294/2018-B

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ORSEGUPS Segurança e Vigilância Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Mari Eleda Migliorini**.

CONTRATADA: A empresa **ORSEGUPS Segurança e Vigilância Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.092.593/0013-04, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 2729, bairro Centro, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88103-400, fone 3381-6600, e-mail licitacoes@orsegups.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Rodrigo Luiz Fontoura**, portador (a) da carteira de identidade nº 2.305.368, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.135.029-87, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 26-11-2018, a fim de alterar a razão social da Contratada de **Metropolitana Vigilância Comercial e Industrial Ltda.** para **ORSEGUPS Segurança e Vigilância Ltda.**, nos termos do preâmbulo deste aditivo e conforme 4ª alteração do contrato social, bem como, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer os serviços para o prédio onde será alocado o novo Fórum Trabalhista de Brusque, retificando, para tanto, as cláusulas segunda e doze do contrato, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

[...]

Lote 3

ITEM	UNIDADES	ENDEREÇOS	TELEFONES
19	Brusque	1. Av. das Comunidades, nº 70 – 3º andar – Centro CEP: 88.350-360 – Brusque – SC; 2. Praça de Schneebug, nº 05, esquina com rua Padre Gattone – Centro – Brusque.	(47) 3351-2022
20	Balneário Camboriú	4ª Avenida, n.º 740 – CEP: 88.330-110 – Bal. Camboriú – SC	(47) 3367-3013
21	Itajaí	Rua José Siqueira, nº 126 – Ressacada CEP: 88.307-900 – Itajaí – SC	(47) 3241-1200





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

22	Navegantes	Av. Prefeito José Juvenal Mafra, 31, térreo, esquina com Avenida João Sacavem – Centro CEP: 88375-970 – Navegantes – SC	(47) 3319-3961
23	Rio do Sul	Rua Quinze de Novembro, nº 1301, CEP 89.167-328 – Bairro Laranjeiras, Rio do Sul – SC	(47) 3531-4511
24	Indaial	Rua Vereador Alvin Rauh Junior, 145, Bairro das Nações, CEP: 89.130-000 – Indaial – SC	(47) 3333-2350
25	Timbó	Rua Aristiliano Ramos, 699 – bairro Capitais – CEP: 89120-000 – Timbó – SC	(47) 3382-7963
26	Blumenau	Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.185 CEP: 89.010-908 – Blumenau Rua 15 de Novembro, nº 1305 – 7º, 8º e 9º andares – Centro - Blumenau	(47) 3322-1291 (47) 3322-9483
27	Jaraguá do Sul	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 320, 2º andar – Centro Comercial Fall, Centro Jaraguá do Sul – SC – CEP: 89251-700	(47) 3274-3915
28	São Bento do Sul	Avenida São Bento, nº 55 – Bairro Rio Negro. CEP 89.287-360 – São Bento do Sul – SC	(47) 3633-5046 (47) 3634-1391
29	Mafra	Rua Vereador Antônio Narloch, 110 – Centro – CEP: 89.300-000 – Mafra – SC	(47) 3642-4247 (47) 3642-0335
30	Canoinhas	Rua Felipe Schimidt, nº 312 – 1º andar – Prédio do Banco do Brasil – Canoinhas – SC CEP: 89.460-000	(47) 3622-4715

Parágrafo único - A prestação dos serviços no segundo endereço do item 19 (Praça de Schneeberg, nº 05) será pelo prazo de 60 (sessenta) dias e obedecerá o seguinte:

a) a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo para efetuar a instalação e colocação dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de vigilância eletrônica no imóvel de Brusque;

b) o início dos serviços se dará no primeiro dia subsequente à contagem deste prazo.

CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), conforme discriminado na proposta da Contratada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 1º – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

§ 2º – O valor para a vigilância eletrônica do imóvel objeto deste aditivo será de R\$ 132,00 mensais, passando o valor mensal do presente contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, para R\$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais).

E, por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletrônico/digitalmente.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Rodrigo Luiz Fontoura
Procurador
ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.